

PORTARIA Nº 053, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor do servidor público municipal PAULO GERMANO DE SOUZA.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **PAULO GERMANO DE SOUZA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 270.583.951-87, matrícula nº 0767, no cargo de gari, sendo os proventos proporcionais fixados conforme segue:

Cálculo dos Proventos Referência: outubro/2024	Valor
Remuneração do cargo efetivo + incorporações	R\$ 2.259,82
Média das 80% maiores remunerações	R\$ 2.186,15
Provento mensal de aposentadoria – 8536/12775 avos – 66,81%/100%	R\$ 1.460,56

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 16 da Lei Municipal nº 1513/2014.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV


ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 13/11/2024.


Servidor BOM JESUS PREV
(carimbo e assinatura)